

## COMENTÁRIOS E SUGESTÕES

### 54.ª Consulta Pública, da ERSE - Proposta de Revisão Regulamentar do Setor do Gás Natural

A Megasa, no conjunto das suas duas fábricas, a SN Seixal - Siderurgia Nacional e a SN Maia - Siderurgia Nacional, consome cerca de 500 GWh/ano, de gás natural, sendo esta depois da energia elétrica a segunda forma de energia, por si mais utilizada e por isso a elevada importância que tem para a sua competitividade.

A recente descida do preço do petróleo e consequentemente do preço de gás natural, que com ele se correlaciona, não altera o problema deste fator de custo para a competitividade da empresa, uma vez que os produtos fabricados são exportados em cerca de 80% e os produtores com quem competimos, em mercado global, tiveram o mesmo nível de abaixamento de preços e desse modo se mantêm os diferenciais de custos desfavoráveis que temos relativamente a esses produtores.

Como consta nas estatísticas do Eurostat, o preço do gás natural em Portugal é dos mais elevados dos países europeus e a estes preços ainda temos que adicionar os exorbitantes valores da TOS, unicamente devido ao facto de ambas as fábricas estarem sediadas em dois dos concelhos, a Maia e o Seixal, que têm das mais elevadas taxas de TOS do País.

Acresce ao mencionado que as fábricas são ambas abastecidas em MP e por esse fato têm tarifas de acesso às redes mais elevadas que as de AP.

Nas condições referidas e devido à necessidade de conseguir a sustentabilidade das nossas fábricas, necessária à continuidade das exportações, da garantia dos postos de trabalho e restantes contributos para a economia nacional, na área da inovação e formação em processos avançados, importa tornar os preços de gás natural competitivos e comparáveis com os dos nossos concorrentes, pelo que em Outubro de 2013 pedimos a ligação a AP, das nossas duas Fábricas. A REN confirmou a viabilidade técnica da ligação em novembro de 2013 e informou da respetiva estimativa de custos.

As propostas de revisão dos Regulamentos do gás natural postas a discussão pública pela ERSE apresentam-se bem construídas com documentos justificativos explícitos.

As alterações propostas devem-se num significativo número de casos a necessidade de ajustamento dos Regulamentos decorrentes de mudanças da legislação do sector e da transposição da 3ª Diretiva Europeia e, nesses aspetos, não se questionam.

Apesar do mencionado a regulamentação está a atingir um elevado nível de complexidade, que importa ponderar, na ótica da sua simplificação e harmonização, no que for possível, com a regulamentação da energia elétrica.

Importa ainda referir que consideramos como altamente meritório o processo de discussão pública que a ERSE desencadeia previamente à alteração regulamentar, como exemplo positivo de desenvolvimento e aplicação dos regulamentos inerentes às atividades reguladas.

Deste modo e atento o conteúdos das propostas de reformulação dos regulamentos do setor do gás, vimos em sede de consulta pública, manifestar as seguintes posições quanto às propostas em análise:

a) Equiparação, em determinadas condições, do abastecimento de MP a AP

Sem prejuízo das condições em que um determinado cliente pode solicitar uma ligação em AP, informamos da nossa concordância com a possibilidade de alguns consumidores já ligados em MP, poderem ser abastecidos com tarifas de AP, sempre que a sua ligação a AP se apresente mais vantajosa, num binómio de proximidade da rede de AP e nível de consumo elevado, em alternativa à sua ligação física à rede de AP, nos termos em que está apresentada na proposta de regulamento, uma vez que esta solução se apresenta vantajosa para o SNGN.

Esta nossa concordância, implica que com base no mesmo racional de custos, seja explícito que a esta modalidade se apliquem, em todos os aspetos, as mesmas condições dos fornecimentos AP, nomeadamente a TOS.

b) Evolução das tarifas de acesso / Níveis de consumo de gás natural

O consumo de gás natural não tem crescido, nem se perspetiva que venham a ter crescimentos significativos, se não forem tomadas medidas favoráveis ao seu crescimento, uma vez que:

- A aquisição de gás natural impõe o pagamento de tarifas de acesso de valor significativo, devido a custos rígidos de estrutura, enquanto a diminuição generalizada dos preços dos combustíveis de origem fóssil e mesmo a biomassa, que não têm de integrar custos fixos de infraestruturas, constituem-se cada vez mais como alternativas de consumo importantes para várias utilizações.
- O consumo de gás natural na produção de energia elétrica, tendencialmente diminuirá, em consequência da estagnação do consumo de energia elétrica e das políticas energéticas prosseguidas, nomeadamente com o crescimento da produção de origem renovável e da diminuição do consumo por efeito da aplicação de medidas de eficiência energéticas.

Deste modo, importa agir, a nível da regulação, para incentivar o consumo de gás natural, sugerindo-se entre outras medidas que possam ser desenvolvidas, as seguintes:

- Aplicação de tarifas de acesso de custo regressivo, em função dos consumos, bem como a criação de tarifários adequados a clientes específicos com consumos elevados, como é um bom exemplo a solução que consta da atual proposta de revisão dos regulamentos do gás natural, para aplicação das tarifas de AP a clientes de MP, que cumpram determinados requisitos.

- Não aprovar novas UAG'S, nos moldes atuais, que onerem ainda mais o sistema de gás natural, uma vez que contrariamente à eletricidade, o gás tem como alternativas de utilização o propano e o butano que não dependem de onerosas infraestruturas em áreas de baixos consumos e portanto não se justifica a ideia da universalidade de acesso ao gás natural.
- Contudo permitir a instalação de redes locais privadas, sem custos para SNGN, baseadas em UAG'S exploradas de forma autónoma, mesmo com funções de distribuição, por quem possa financia-las e explora-las, mas sem custos para os utilizadores não servidos por essas redes.
- Alterar a regulação de modo a permitir ajustar os custos de estrutura aos níveis de consumo, antes que se possa entrar numa espiral de maior redução de consumos, por aumento de custos, sem nessa fase o equilíbrio seja possível.

#### c) Tarifa de capacidade diária

A introdução duma tarifa de capacidade diária para os consumidores em AP, considera-se adequada, nomeadamente para aplicação nas instalações de produção de energia elétrica que possam responder em melhores condições a necessidades de fornecimento de natureza pontual.

Entendemos contudo que esta possibilidade deve poder ser aplicada igualmente a outros consumidores sempre que existam condições similares que o justifiquem.

#### d) Modulação de consumos

As infraestruturas de gás não podem nem devem ser dimensionadas para uma capacidade de consumo pontual, muito elevado, quando esse consumo, em termos de probabilidade, dificilmente algum dia se verificará e desse modo a utilização da infraestrutura tem uma capacidade ociosa muito elevada, mas que tem de se pagar e por isso onera em demasia os custos.

Estas situações de picos potenciais de consumo, estão em grande parte associados à possibilidade de consumos de gás natural, de centrais de ciclo combinado e outras a potência máxima, que porém em situação corrente têm níveis bastante baixos de utilização.

Em alternativa, para satisfazer eventuais picos de consumo, que possam ocorrer, devem ser estabelecidas soluções de atuação, através do ajustamento da procura, remunerando nesses casos os consumidores que aceitem essas condições de funcionamento.

#### e) Harmonização regulamentar com Espanha

É imperiosa a harmonização regulamentar com Espanha, principalmente nos casos dos fatores críticos de interação para a circulação de gás natural entre os dois países, nomeadamente quanto aos custos de acesso de entrada e saída, bem como do transporte nas redes, devendo

poder tratar-se as situações, das redes dos dois países, como se duma rede única e homogénea se tratasse.

#### f) Perdas nas redes e perdas por fraude

Recentemente, a Associação de Empresas de Gás Natural, referiu um aumento de 80% de incobráveis - faturas vencidas e que nunca serão pagas, atingindo um valor acumulado cerca de 80M€ e na audição pública na ERSE no dia 14/10/2015, foram também referidos problemas com perdas o que é preocupante.

Em nosso entender todas as perdas nas redes, independentemente da sua causa, acabam por onerar globalmente o custo do gás natural, pois mesmo as perdas por fraude e por não pagamento de faturas, acabam de algum modo, por recair sobre os clientes que pagam sempre as suas faturas, pois para assegurar a rentabilidade dos operadores e comercializadores, estes acabam sempre por integrar esses custos, nas suas ofertas e deste modo acrescem aos custos praticados no mercado.

Assim importa que em sede de regulação, sejam tomadas medidas urgentes, que permitam diminuir os montantes das perdas dos diferentes tipos, procurando ainda que em nenhuma circunstância sejam os clientes cumpridores, os que direta ou indiretamente tenham que suportar o seu custo.

#### g) TOS

A oportunidade da presente revisão regulamentar, deve permitir no mínimo minorar os impactos negativos da TOS, sobre as empresas, por efeito do método de repartição das taxas adotado pela ERSE, como proporcional ao consumo em €/MWh, em cada concelho, quando os Municípios estabelecem as suas taxas, em regra, em função do comprimento linear e seção das tubagens.

Em alternativa e no caso de ERSE não querer abandonar a atual modalidade de repartição pelo consumo, então devem ser estabelecidos índices regressivos, em função do consumo, para não se penalizarem tão excessivamente as empresas.

MEGASA

Siderurgia Nacional - EPL

Seixal, 03 de Fevereiro 2016